



DELIBERAÇÃO 400/CIB/2026

Aprova o Incremento estadual, para a realização do exame de Tomografia por Emissão de Pósitrons (02.06.01.009-5) PET SCAN/PET CT, através do UNACON/CACON de referência do paciente, sendo que o valor atual é de R\$ 931,28, mais o processamento do referido código no valor de 2.107,22, passando para o valor do incremento de **R\$ 1.064,67**.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 303^{aa} reunião extraordinária de 17 de junho de 2026.

Considerando a Deliberação nº 092/CIB/2019 que aprovou o fluxograma para solicitação de Tomografia por Emissão de Pósitrons (02.06.01.009-5) PET SCAN/PET CT, através do UNACON/CACON de referência do paciente.

Considerando a Deliberação nº 524/CIB/2025 que aprovou o Incremento Estadual, para realização dos exames Tomografia por Emissão de Pósitrons (02.06.01.009-5) PET SCAN/PET CT, através do UNACON/CACON de referência do paciente, com vigência para a competência Agosto/2025, no valor de R\$ 931,28, mais o processamento do referido código, no valor de R\$ 2.107,22.

Considerando a Deliberação nº 424/CIB/2024 que aprovou a nova distribuição das referências para os serviços de PET- SCAN implantados em Santa Catarina.

Considerando a reivindicação da Secretaria de Promoção da Saúde de Blumenau, referente à solicitação de reajuste de 4,39% (IPCA) (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 meses finalizados em abril de 2026) no financiamento do procedimento de Tomografia por Emissão de Pósitrons – PET SCAN/PET CT (Código 02.06.01.009-5), pelo prestador.

APROVA

Art. 1º O Incremento estadual, para a realização do exame de Tomografia por Emissão de Pósitrons (02.06.01.009-5) PET SCAN/PET CT, através do UNACON/CACON de referência do paciente, sendo que o valor atual é de **R\$ 931,28**, mais o processamento do referido código no valor de 2.107,22, passando para o valor do incremento para **R\$ 1.064,67**.

Art. 2º - Revoga a Deliberação nº 424/CIB/2024 que aprovou a nova distribuição das referências para os serviços de PET- SCAN implantados em Santa Catarina.

Art. 3º - Aprovar a nova distribuição da referência para os serviços de PET- SCAN implantados em Santa Catarina que entram em vigência na Competência **Julho/2026**.

Referências	UNACON / CACON	Município	Valor Mensal
Blumenau 54 Exames/Mês	Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	Itajaí	R\$ 171.282,07
	Hospital Regional do Oeste	Chapecó	
	Hospital Terezinha Gaio Basso	São Miguel do Oeste	
	Hospital Municipal São José	Joinville	
	Hospital Materno Infantil Jeser Amarante Faria	Joinville	
	Hospital São José	Jaraguá do Sul	
	Hospital São Brás	Porto União	
	Hospital e Maternidade Sagrada Família	São Bento do Sul	
	Hospital Regional do Alto Vale	Rio do Sul	
	Hospital Santo Antônio	Blumenau	
	Hospital Azambuja	Brusque	
	Imigrantes Hospital e Maternidade CEPON	Brusque	
Florianópolis 15 Exames/Mês	Hospital Universitário	Florianópolis	R\$ 47.578,35
	Hospital Infantil Joana de Gusmão	Florianópolis	
	Hospital Azambuja	Brusque	
	Imigrantes Hospital e Maternidade	Brusque	
	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Tubarão	
Tubarão 46 Exames/Mês	Hospital Universitário Santa Terezinha	Joaçaba	R\$ 145.906,95
	Hospital São José	Criciúma	
	Hospital e Maternidade Tereza Ramos	Lages	
Total			R\$ 364.767,37

Art. 4º Revoga a Deliberação nº 524/CIB/2025 que aprovou o Incremento Estadual, para realização dos exames Tomografia por Emissão de Pósitrons (02.06.01.009-5) PET SCAN/PET CT, através do UNACON/CACON de referência do paciente, com vigência para a competência Agosto/2025, no valor de R\$ 931,28, mais o processamento do referido código, no valor de R\$ 2.107,22.

Art. 5º Essa deliberação entra em vigor na competência **Julho/2026**.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

Assinado digitalmente
DIOGO DEMARCHI SILVA
 Coordenador CIB/SES
 Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
 Coordenadora CIB/COSEMS
 Presidente do COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YX3W27H1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 19/06/2026 às 13:49:21

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.

(Assinatura ICP-Brasil)



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 19/06/2026 às 18:17:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNTQxMDNfMTU1MzA2XzlwMjZfVWgzVzI3SDE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00154103/2026** e o código **YX3W27H1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.